



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 260 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.964.-


Concede auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS DO BRASIL, com séde na cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica concedida, no corrente exercício, como auxílio desta Municipalidade, uma subvenção na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS DO BRASIL, sediada na cidade do Rio de Janeiro, correspondente aos exercícios de 1.963 e 1.964.-
- Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da subvenção acima, que será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 4 de março de 1964


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, bem como, afixada em lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Contador-Secretário